



RESOLUÇÃO Nº 02/2026

Institui a Medalha Jurista Gumerindo Bessa no âmbito da Câmara Municipal de Estância e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA, Estado de Sergipe, faço saber que o Pleno aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Estância, a **Medalha Jurista Gumerindo Bessa**, destinada a homenagear personalidades e instituições que tenham prestado relevantes serviços à ciência jurídica, à Justiça, à cidadania e ao fortalecimento do Estado Democrático de Direito.

Art. 2º A honraria poderá ser concedida a indivíduos operadores do Direito, sendo eles: magistrados, membros do Ministério Público, advogados, defensores públicos, professores, pesquisadores, servidores do sistema de Justiça e demais cidadãos ou instituições que tenham se destacado por sua contribuição ao desenvolvimento jurídico e social.

Art. 3º A concessão da Medalha será realizada mediante Decreto Legislativo aprovado pelo Plenário da Câmara Municipal, observadas as normas regimentais.

Art. 4º A entrega da Medalha ocorrerá em sessão solene especialmente convocada, preferencialmente no mês de agosto, em homenagem à memória do jurista Gumerindo Bessa.

Art. 5º A Medalha conterá a inscrição “Medalha Jurista Gumerindo Bessa”, acompanhada do Brasão do Município de Estância.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal da Estância, 13 de agosto de 2026.


Pedro Kaique Freire Menezes
Presidente



APROVADO
Em: 12/08/26

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2026

Institui a Medalha Jurista Gumerindo Bessa no âmbito da Câmara Municipal de Estância e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA, Estado de Sergipe, faço saber que o Pleno aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Estância, a **Medalha Jurista Gumerindo Bessa**, destinada a homenagear personalidades e instituições que tenham prestado relevantes serviços à ciência jurídica, à Justiça, à cidadania e ao fortalecimento do Estado Democrático de Direito.

Art. 2º A honraria poderá ser concedida a indivíduos operadores do Direito, sendo eles: magistrados, membros do Ministério Público, advogados, defensores públicos, professores, pesquisadores, servidores do sistema de Justiça e demais cidadãos ou instituições que tenham se destacado por sua contribuição ao desenvolvimento jurídico e social.

Art. 3º A concessão da Medalha será realizada mediante Decreto Legislativo aprovado pelo Plenário da Câmara Municipal, observadas as normas regimentais.

Art. 4º A entrega da Medalha ocorrerá em sessão solene especialmente convocada, preferencialmente no mês de agosto, em homenagem à memória do jurista Gumerindo Bessa.

Art. 5º A Medalha conterá a inscrição "Medalha Jurista Gumerindo Bessa", acompanhada do Brasão do Município de Estância.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Estância/SE, Plenário Filadelfo Luiz da Costa, Palácio Legislativo Prefeito Pascoal Nabuco, Estância 16 de junho 2026.


Pedro Kaique Freire Menezes
Vereador Proponente



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa instituir a Medalha Jurista Gumerindo Bessa, destinada a reconhecer cidadãos e instituições que contribuem significativamente para o desenvolvimento da ciência jurídica e da Justiça.

O homenageado, Gumerindo de Araújo Bessa, nasceu em Estância e tornou-se um dos maiores juristas brasileiros, destacando-se como advogado, magistrado, escritor e homem público. Sua atuação jurídica alcançou projeção nacional, sendo reconhecido pela erudição e independência intelectual. Foi promotor, desembargador e figura de grande relevância na consolidação das instituições jurídicas brasileiras.

Gumerindo Bessa também participou de importantes debates jurídicos nacionais, inclusive na questão do Acre, tendo se destacado em embates jurídicos de repercussão nacional. Sua obra intelectual permanece como referência para o Direito brasileiro.

A criação desta honraria fortalece a valorização da cultura jurídica e preserva a memória de um dos mais ilustres filhos de Estância, estimulando o reconhecimento daqueles que contribuem para a promoção da Justiça e da cidadania. O legado de Gumerindo Bessa é reconhecido em diversas homenagens oficiais em Sergipe.

Diante da relevância histórica e jurídica do homenageado, contamos com o apoio dos nobres vereadores para aprovação da presente proposição.

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Estância/SE, Plenário
Filadelfo Luiz da Costa, Palácio Legislativo Prefeito Pascoal Nabuco, Estância 16 de
junho 2026.**


Pedro Kaique Freire Menezes
Vereador Proponente



CÂMARA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
Parecer ao Projeto de Resolução N° 02/2026 de 16 de junho de 2026.

Relator: Vereador Pedro Marcelo de Sousa Morais

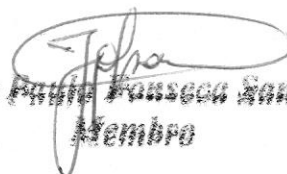
Sr. Presidente, Sra. Vereadoras:

Esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, depois de reunir-se e analisando a matéria, especialmente a sua legalidade, resolve emitir Parecer **FAVORÁVEL** ao Projeto de Resolução N° 02/2026 de 16 de junho de 2026 que, Institui a Medalha Jurista Gumercindo Bessa no âmbito da Câmara Municipal de Estância e dá outras providências.

Sala das Sessões da Câmara Municipal da Estância, 10 de agosto de 2026.


Sandro Barreto Gomes
Presidente

Pedro Marcelo de Sousa Morais
Secretário


Jorge Paulo Fonseca Santos
Membro